

DECRETO Nº 24.481 DE 06 DE MAIO DE 2009

EMENTA: Prorroga o benefício às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, de que trata o Decreto Municipal nº 24.095, de 05 de Novembro de 2008.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 24.095, de 05 de Novembro de 2008, e,

CONSIDERANDO as informações repassadas pelas Secretarias envolvidas através de relatório que constata a permanência da situação de vulnerabilidade das 56 (cinquenta e seis) famílias anteriormente beneficiárias do Decreto Municipal nº 24.095/08, que tiveram suas moradias destruídas, em virtude do incêndio na Comunidade de Pocotó (Vila Esperança),

CONSIDERANDO que as 56 (cinquenta e seis) famílias que continuam em situação de vulnerabilidade cumpriram as exigências do art. 6º do Decreto Municipal nº 24.095/08,

CONSIDERANDO que é indispensável para garantia da satisfação das necessidades materiais mínimas das 56 (cinquenta e seis) famílias o benefício especial anteriormente concedido,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses os benefícios especiais concedidos as 56 (cinquenta e seis) vítimas do incêndio na Comunidade de Pocotó (Vila Esperança), cadastradas pela Secretaria de Assistência Social e pela CODECIR.

Art. 2º A presente prorrogação diz respeito apenas ao benefício mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada família cadastrada que tenha mais de um membro, e de R\$ 100,00 (cem reais) nos casos em que a família tenha um único membro.

Art. 3º As 56 (cinquenta e seis) famílias beneficiárias da presente prorrogação constam dos relatórios sociais circunstanciado e situacional elaborados pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social do Recife.

Art. 4º As Secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 5902.08.244.1.204.2.112, FT 100, no elemento de Despesa 33.90.48 - IASC - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.

Art. 6º A relação de famílias que receberão o benefício eventual estão individualizadas no anexo único deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 06 de Maio de 2009

JOÃO DA COSTA BEZERRA FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO PEDROSA SORIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

KARLA MAGDA DE MELO MENEZES
Secretária de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 24.481 DE 06 DE MAIO DE 2009

LISTAGEM DAS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE POCOTÓ/ VILA ESPERANÇA QUE RECEBEM BENEFÍCIO ESPECIAL

| NOME/ | CPF: |
|--|----------------|
| 1 ADRIANO BEZERRA DE MACEDO | 075.152.104.35 |
| 2 AMARO SOARES DA SILVA | 575.983.714.15 |
| 3 ROSANA FERREIRA DA SILVA | 080.047.114.60 |
| 4 CLEIDE MARIA DA SILVA | 037.890.664.00 |
| 5 GABRIELA BARBOSA DA SILVA | 062.951.404.67 |
| 6 GLEISON JUSTINO DA PAIXÃO | 072.074.574.80 |
| 7 MARIA GIDELMA COSTA LINS | 072.164.194.64 |
| 8 JOSEFA ANTONIA DOS SANTOS | 666.461.204.63 |
| 9 JULIANA MENDES DA SILVA | 079.616.524.69 |
| 10 LUCIENE MARIA BARBOSA | 087.318.794.62 |
| 11 LUZIA GERTANIA DA SILVA | 085.286.864.26 |
| 12 ANA PAULA DA SILVA DIONISIO | 087.675.864.22 |
| 13 MARIA AUREA DOS SANTOS | 024.970.554.08 |
| 14 MARILENE SOARES DA SILVA | 079.257.304.80 |
| 15 MICHELE CARLA DOS SANTOS CAVALCANTI | 055.172.394.71 |
| 16 NILMA DOMINGOS BENTO | 078.102.444.77 |
| 17 SANDRASINARA DA SILVA | 062.152.734.30 |
| 18 SEVERINO ULISSES DOS SANTOS | 855.405.954.81 |
| 19 TANIA MARIA DA SILVA | 040.896.074.42 |
| 20 VANDER FELISBERTO DA SILVA | 299.308.878.57 |
| 21 WASHINGTON SIMÕES DA SILVA | 069.629.584.98 |
| 22 JOSÉ CARLOS JUSTINO DA PAIXÃO | 073.436.064.92 |
| 23 FABIANA MARIA DA SILVA | 074.894.424.94 |
| 24 LINDINALVA MARIA DA SILVA | 081.489.664.27 |
| 25 CIBELE CARLA DOS SANTOS CAVALCANTE | 080.007.964.73 |
| 26 ROSA MARIA DA SILVA | 067.637.414.05 |
| 27 MARIA BETANIA DA SILVA BARBOSA | 080.806.294.80 |
| 28 ALINE CINTIA SANTOS | 073.180.524.03 |
| 29 MARIA JOSINEDE DA SILVA | 022.992.954.02 |
| 30 BERNARDINO ANTONIO DA SILVA | 526.423.994.00 |
| 31 MARIA JOSÉ DA SILVA | 832.910.674.87 |
| 32 CARLOS ANDRÉ DA SILVA | 868.017.244.87 |
| 33 MARINALVA MOURA DA SILVA | 040.725.774.80 |
| 34 MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA | 036.789.944.23 |
| 35 MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA | 887.534.924.04 |
| 36 JOELMA GENERINA DA CONCEIÇÃO SILVA | 087.424.074.35 |
| 37 CARLOS BARBOSA RAMOS | 464.743.584.91 |
| 38 MARIA DOS PRAZERES RAMOS DE MOURA | 087.998.094.00 |
| 39 LEONIDAS JOSÉ DE SOUZA | 081.677.404.80 |
| 40 RONALDO DA SILVA DIONISIO | 063.048.984.01 |
| 41 SUELI MARIA DE LIMA SOUZA | 037.238.194.43 |
| 42 CARLOS AUGUSTO BEZERRA | 088.397.854.77 |
| 43 JOSÉ RENATO BELTRÃO DA SILVA | 693.219.734.00 |
| 44 MARIA LUIZA LOPES | 003.786.038.09 |
| 45 CORINA CAETANO DA COSTA | 127.128.348.44 |
| 46 ALAIDE ANTONIA DA SILVA | 087.795.274.42 |
| 47 LUCIANA FRANCELINO RIBAS | 808.951.824.91 |
| 48 ROSA MARIA FRANCELINA DA SILVA | 784.399.574.91 |
| 49 LEONARDO ROBERTO BEZERRA | 088.823.674.36 |
| 50 JOÃO AGRICIO DE MEDEIROS SOBRINHO | 434.982.134.15 |
| 51 ALDEMIR DE OLIVEIRA INÁCIO | 047.917.144.07 |

52 MARIA DE FÁTIMA HENRIQUE DA SILVA
53 FLAVIA MARIA DA SILVA
54 MARIA CRISTINA DA SILVA
55 MARLI MARIA DE LIMA
56 JOSIANE MENDES DA SILVA

887.528.524.15
070.700.524.80
088.074.194.59
088.334.394.02
088.395.744.25